



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Brasília-DF, 05 de maio de 2025.

Informe- GT Carreira (Aceleração da progressão docente)

A Coordenação de Pessoal Docente do SINASEFE detalha, a seguir, informações relativas aos debates previstos para o GT Carreira (15 e 16 de maio de 2025):

- 1) **Regra de transição para quem não teve aceleração da progressão até 31/12/2024:** Trata-se de propor ao governo uma alteração legislativa, visando contemplar aqueles docentes que quando completaram seu estágio probatório, não realizada à época a aceleração da progressão. Tal medida de justifica pois na nova carreira, vigente desde 01/01/2025, a aceleração foi extinta, e todos aqueles que completam os três anos de exercício ascendem diretamente a classe B1.
- 2) **Reivindicação (pela via administrativa ou judicial) da correção da progressão nas instituições que tratavam a aceleração como uma progressão, atrasando em um ano a progressão docente:** necessidade de discussão de uma medida a ser tomada para as/os docentes das instituições que, até 31/12/2024, tratavam a aceleração erroneamente como uma “progressão”, evitando que aqueles docentes que acelerassem progredissem novamente ao completar 4 anos, fazendo-o somente no quinto ano.

Coordenação de Pessoal Docente do SINASEFE



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br